



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6504/2025 de 04/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 827.500,00 (oitocentos e vinte e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA		
03.002.04.122.0002.2.009	Manter a Divisao de Administracao - Paço Municipal -		
77 - 3.3.90.40.00.00	000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.301.0005.2.022	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência		
270 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.007	DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR		
06.007.12.361.0061.2.029	Merenda Escolar Municipal		
478 - 3.3.90.32.00.00	000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000,00
06.010	ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)		
06.010.12.361.0003.2.055	Manter Escolas Municipais- 25% Impostos		
517 - 3.3.90.39.00.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS		
07.002.15.451.0007.2.037	Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais		
592 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
07.009	CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA		
07.009.15.452.0007.2.036	Manter os Serviços do Cemitério e Casa Mortuária		
643 - 3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
07.011	TERMINAL RODOVIARIO DE PASSAGEIROS		
07.011.26.782.0007.2.076	Manter o Terminal Rodoviário Municipal		
656 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E ABASTECIMENTO - FEIRAS		
08.003.20.608.0010.2.062	Manter Setor de Agricultura e Abstecimento		
1201 - 4.4.90.51.00.00	908 OBRAS E INSTALAÇÕES		477.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.

10.003.08.244.0037.2.025 Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência

769 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.004.18.541.0070.2.082 Conservação das Praças,Parques e Jardins

963 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

960 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

Total.....: 827.500,00

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	100.000,00
--	------------

Receita: 1.7.1.3.50.21.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	20.000,00
---	-----------

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	230.000,00
---	------------

Receita: 2.4.1.9.99.01.02.00 - REC CONV FEDERALPROG AGROPECUÁRIA	477.500,00
--	------------

Total: 827.500,00

Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 04 de novembro de 2025.

**João Eduardo Pasquini
Prefeito**